

**TERMO ADITIVO Nº 196/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 13.210,96 (Treze mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, à título de custeio, para reposição de profissional da Administração Direta no **PSM Augusto Gomes de Mattos**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Junho a Agosto o valor de custeio de **R\$ 13.210,96 (Treze mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, à título de custeio, para reposição de profissional da Administração Direta no **PSM Augusto Gomes de Mattos**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de junho de 2024, página 28. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 4.403,65	R\$ 4.403,65	R\$ 4.403,65	R\$ 13.210,96

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.501.9001.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o Anexo VII – Quadro de Metas de Produção, a partir de Junho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Nome: SAQUENINE ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]

Nome: CENISE DE LOURDES MATEUS
RG: [REDACTED]

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Cirurgião	12D	7	1	6		
Médico Cirurgião	12N	7	1	6		
Médico Clínico Geral	12D	21	0	21		
Médico Clínico Geral	12N	21	0	21		
Médico Ortopedista	12D	7	0	7		
Médico Ortopedista	12N	7	0	7		
Médico Pediatra	12D	14	0	14		
Médico Pediatra	12N	14	0	14		
Equipe Administrativa/Apoio						
Analista Administrativo	40	1	0	1		
Aprendiz	20	2	0	2		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	7	3	4		
Auxiliar Administrativo	36D	10	0	10		
Auxiliar Administrativo	36N	7	0	7		
Auxiliar de Enfermagem	36D	15	0	15		
Auxiliar de Enfermagem	36N	15	0	15		
Auxiliar de Enfermagem	30	32	30	2		
Auxiliar de Portaria	36D	4	0	4		
Auxiliar de Portaria	36N	5	0	5		
Auxiliar de Saúde Bucal	36N	3	0	3		
Auxiliar Serviços Gerais	36D	6	0	6		
Auxiliar Serviços Gerais	36N	6	0	6		
Auxiliar Serviços Gerais	40	1	0	1		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Dentista	12D	2	0	2		
Dentista	12N	7	0	7		
Enfermeiro	30	4	4	0		
Enfermeiro	36D	9	0	9		
Enfermeiro	36N	7	0	7		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Líder Serviços Gerais	40	1	0	1		
Plantonista Técnico Administrativo	36D	2	0	2		
Plantonista Técnico Administrativo	36N	2	0	2		
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
Técnico de Gasoterapia	36D	3	0	3		
Técnico de Gesso	36D	2	0	2		
Técnico de Gesso	36N	2	0	2		
Técnico de Suporte	40	1	0	1		
Técnico Segurança do Trabalho I	40	1	0	1		
TOTAL	-	265	39	226		

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JUNHO/2024 A AGOSTO/2024				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS			
SERVIÇO:	PSM			
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	4.403,65	4.403,65	4.403,65	13.210,96
01.01.01 - Salários	2.759,62	2.759,62	2.759,62	8.278,86
01.01.02 - Adicional Insalubridade	282,40	282,40	282,40	847,20
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	281,56	281,56	281,56	844,68
01.01.08 - Férias	153,70	153,70	153,70	461,10
01.01.12 - Triênio	34,47	34,47	34,47	103,40
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	196,52	196,52	196,52	589,56
01.02.02 - Vale Refeição	176,00	176,00	176,00	528,00
01.02.06 - Vale Alimentação	162,40	162,40	162,40	487,20
01.02.99 - Outros Benefícios	40,30	40,30	40,30	120,90
01.03.03 - FGTS	246,12	246,12	246,12	738,36
01.04.01 - Rescisão	69,31	69,31	69,31	207,94
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1,25	1,25	1,25	3,75
01.05.01 - Díssídio	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalares	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-

04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	4.403,65	4.403,65	4.403,65	13.210,96
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	4.403,65	4.403,65	4.403,65	13.210,96

Detalhamento - Movimentações Orçamentárias - Junho/24 à Agosto/24

Contrato de Gestão nº 005/2015 - Ipiranga/Vila Mariana/Jabaquara

Recursos Humanos

Unidade	Categoria	Carga Horária Mensal	Movimentação	Valor
PSM Augusto Gomes de Mattos	Auxiliar de Enfermagem	150	1	4.403,65
Total			1	4.403,65



ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PS MUN AUGUSTO GOMES DE MATTOS				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais		
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar
Auxiliar de Enfermagem	30	1	0	1
TOTAL	-	1	0	1